



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77 "Legislando com Seriedade"

DECRETO LEGISLATIVO

Nº. 009/2017

EXCELENTÍSSIMO SENHOR WAGNER PEREIRA DA CRUZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO o feriado de "Nossa Senhora Aparecida".

DECRETA

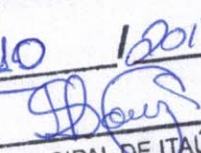
Art. 1º. Fica declarado que não haverá expediente na **Câmara Municipal de Itaúba/MT, durante o dia 12 de outubro de 2017**, em virtude do feriado nacional de "Nossa Senhora Aparecida" e **Ponto Facultativo no dia 13 de Outubro**, por contenção de despesas e em acompanhamento ao Decreto Municipal nº 024/2017 da Poder Executivo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 11 de Outubro de 2017.


WAGNER PEREIRA DA CRUZ
Presidente

PUBLICA-SE
REGISTRA-SE
CUMpra-SE

AFIXADO EM:
11 / 10 / 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA
RESPONSÁVEL PELO SETOR

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 11/10/2017 À 11/11/2017